EDITAL Nº 027/2007-GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratar pessoal para operacionalizar o Centro de Detenção e Ressocialização de Foz do Iguaçu, unidade do Departamento Penitenciário do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 108, de 18/05/05 e a autorização governamental exarada no protocolado nº 8812050-7, ratificada através do protocolo nº 9508108-8, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que regulamenta o Processo de Seleção Simplificado – PSS, para o preenchimento de 106 (cento e seis) vagas para a função de Agente Penitenciário, discriminadas no item 1.2.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A coordenação e execução do Processo de Seleção Simplificado é de responsabilidade da Comissão de Execução e Avaliação,a ser designada.
- **1.2** As vagas são as constantes no quadro abaixo.

FUNÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
AGENTE PENITENCIÁRIO	8	98	106

2 DO REGIME JURÍDICO

- **2.1** A contratação ocorrerá em regime especial, conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/05.
- 2.2 A contratação terá o prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido em prazo inferior, sem a necessidade de notificação prévia por parte da administração publica.

3 DA INSCRIÇÃO

- **3.1** Para se inscrever o candidato deverá:
 - **3.1.1** ser brasileiro;
 - 3.1.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
 - **3.1.3** estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - **3.1.4** possuir escolaridade, no mínimo, de ensino médio completo (antigo segundo grau);
 - 3.1.5 não ter sofrido condenação em procedimento administrativo disciplinar no serviço público de qualquer esfera, nos últimos dois anos.

- 3.2 A inscrição será gratuita e realizada no período de 25 a 28 de setembro de 2007, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, localizada à Av. Mercúrio, 850 Três Lagoas, Parque Três Fronteiras, Foz do Iguaçu Pr, e no Departamento Penitenciário do Estado DEPEN, situado à Av. Anita Garibaldi, 750, Bairro Cabral, Curitiba PR.
- **3.3** Preferencialmente, os candidatos se apresentarão no local de inscrição com a ficha de inscrição preenchida, a qual será disponibilizada na internet no seguinte endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania: www.pr.gov.br/seju.
- 3.4 A inscrição será feita pelo candidato ou através de procurador, mediante instrumento de procuração particular com fins específicos e firma reconhecida do candidato e do procurador, sendo obrigatória a entrega da procuração original e de fotocópia da carteira de identidade do candidato e do seu procurador.
- **3.5** A formalização da inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do regulamento contido neste edital.
- **3.6** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no Anexo I, deste Edital.

4 DA SELEÇÃO

- **4.1** A seleção terá caráter classificatório e será realizada pela Comissão de Execução e Avaliação a ser designada, por ato do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania.
- **4.2** A Comissão poderá atribuir ao candidato pontos de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- **4.3** O candidato será avaliado conforme os critérios descritos a seguir:
 - a) a cada 01 (um) ano de serviço comprovado na função de segurança de estabelecimento penal será atribuído 1,0 (um) ponto, até o máximo de 7,0 (sete) pontos.
 - b) a cada 01 (um) ano na função de chefia, gerência ou com responsabilidade funcional na área de segurança de estabelecimento penal será atribuído 1,0 (um) ponto, até o máximo de 1,0 (um) ponto, considerando-se períodos ininterruptos ou não.
 - c) a cada 40 (quarenta) horas comprovadas de curso de qualificação em segurança penitenciária será atribuído 1,0 (um) ponto, até o limite de 2,0 (dois) pontos.

- **4.3.1** A comprovação do tempo de serviço será feita:
 - 4.3.1.1 através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia das páginas de identificação e das que contém o registro do tempo de serviço que será utilizado para a seleção, quando se tratar de contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.
 - **4.3.1.2** através da apresentação de declaração emitida pelo setor de pessoal competente, contendo expressamente a função exercida e o(s) período(s) trabalhado(s), quando se tratar de tempo de serviço prestado em órgãos públicos que não sejam anotados em CTPS.
- **4.3.2** A comprovação da participação em cursos de qualificação será feita mediante certificado, em que conste, obrigatoriamente, a freqüência e a carga horária, devendo ser apresentados os certificados originais acompanhados de cópias.
- **4.4** Não será considerado, para efeito de pontuação, o tempo de serviço paralelo ou concomitante, prestado na mesma instituição ou não, considerando-se, sempre, aquele de maior pontuação.
- **4.5** A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo.
- **4.6** Não será considerado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado.

5 CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.
- **5.2** Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 5.2.1 comprovar maior tempo de experiência profissional em função de chefia, gerência ou responsabilidade funcional na área de segurança em estabelecimento penal;
 - 5.2.2 comprovar maior tempo de experiência profissional na função de segurança de estabelecimento penal;
 - 5.2.3 possuir maior carga horária nos cursos da área de segurança penitenciária;

5.2.4 for o mais idoso.

- 5.3 A divulgação da classificação será feita através de Edital afixado na sede da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU -, no Departamento Penitenciário do Paraná - DEPEN - e através da internet no endereço eletrônico: www.pr.gov.br/seju.
- **5.4** Divulgada a classificação, os candidatos terão o prazo de 48 horas para interpor recurso administrativo, desde que por escrito e protocolados no mesmo local de inscrição.
- **5.5** Após análise dos recursos, será divulgada a classificação final, da qual não caberão recursos adicionais.
- **5.6** Será desclassificado o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da inscrição, ou no processo de seleção, se ela não se apresentar em conformidade com as exigências do presente edital.

6 DA REMUNERAÇÃO

- **6.1** Os salários dos funcionários contratados não poderão, em hipótese alguma, ser superiores aos pagos a servidores que exerçam a mesma função no Estado e sob as mesmas condições.
- **6.2** A carga horária semanal para o desempenho da função será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de escala de 12 x 36 horas, com duas folgas mensais.
- **6.3** A remuneração mensal bruta será equivalente à do cargo de agente penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo, correspondente à referência 1 da Classe III.

7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os candidatos classificados serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados no Anexo II deste Edital.
- **7.2** O candidato que aceitar a contratação e não possuir todos os documentos, terá o prazo de 24 horas, a partir da data em que se der o comparecimento, para apresentá-los.
- **7.3** O candidato que não apresentar os documentos nesse prazo não será contratado e será desclassificado.
- **7.4** O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a assinatura do contrato.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- **8.2** Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas, não cabendo recurso administrativo.
- **8.3** O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, assinará termo de desistência e será eliminado da lista de classificação. Também será eliminado o candidato que não atender à convocação prevista no item 7.1.
- **8.4** Não será efetivada a contratação se o candidato possuir antecedentes criminais.
- **8.5** Não será efetivada a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e Estadual.
- **8.6** Não será contratado o candidato que, em investigação, registrar indícios de envolvimento em suposta prática de ilícitos.
- **8.7** Nos termo do art. 7º da Lei Complementar nº 108/05, não serão contratados servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual.
- **8.8** Os candidatos classificados e não contratados no primeiro momento, pelo preenchimento das vagas ofertadas, constituirão cadastro de reserva para eventual necessidade da unidade, a critério da administração.
- **8.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania.

Curitiba, 17 de setembro de 2007.

Jair Ramos Braga, Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania.



ANEXO I - EDITAL Nº 027/2007-GS/SEJU

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Nº	DOCUMENTOS	FORMA DE APRESENTAÇÃO
1	Carteira de identidade.	Original e cópia
2	C.P.F.	Original e cópia
3	Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação	Original e cópia
4	Título de eleitor e comprovante de voto ou justificativa da última eleição (2006).	Original e cópia
5	Histórico Escolar, Certificado ou Diploma de Ensino Médio (antigo 2º grau).	Original e cópia
6	Declaração de órgão público, emitida pelo setor competente, contendo expressamente a função exercida e o período trabalhado, para atendimento ao item 4.3.1.2.	Original
7	Carteira de Trabalho e Previdência Social, para atendimento ao item 4.3.1.1	Original e cópias
8	Certificados de cursos de qualificação na área de segurança penitenciária, para atendimento ao item 4.3.2.	Original e cópias
9	Declaração do órgão público, emitida pela unidade de recursos humanos, de que não sofreu condenação em procedimento administrativo disciplinar nos últimos dois anos.	Original



ANEXO II – EDITAL Nº 027/2007-SEJU RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

Nº	DOCUMENTO	TIPO
1	Carteira de Identidade fornecida pelo Instituto de Identificação do Paraná	Original e cópia
2	C.P.F.	Original e cópia
3	Título de eleitor	Original e cópia
4	Número do PIS/PASEP	Original e cópia
5	Certidão negativa do Cartório de Distribuição de Feitos Criminais do município em que reside nos últimos 5 anos, com data de expedição não superior a 30 dias.	Original
6	Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, declarando expressamente que o candidato encontra-se apto para o exercício da função, objeto da contratação, com data de expedição não superior a 30 dias.	Original
7	1 foto 3x4 recente	Original
8	Comprovante de tipo sangüíneo	Cópia
9	Comprovante de Residência	Original e cópia
10		Original e cópia
11		Original e cópia
12		Cópia
13	*Declaração de Bens ou a cópia da Declaração de Imposto de Renda (contendo a declaração de bens).	Original/cópia
14	*Ficha Cadastral	Original
15	*Ficha de Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos	Original

OBS.: Todas as cópias devem ser perfeitamente legíveis.

^{*} Fichas disponíveis no local de apresentação da documentação exigida no presente Edital e através do site www.pr.gov.br/seju.